



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ E IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS

PARTES

I - CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70.308-200, em Brasília - DF - inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, químico industrial, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 075.414.903-00 com domicílio profissional no endereço supramencionado.

II - CONTRATADA: IN.PACTO COMUNICACAO CORPORATIVA E DIGITAL SS, sediada em Brasília/DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Bloco N, Ed. OAB, 9º andar, salas 901 a 922, CEP 70.070-913, inscrita no CNPJ sob o nº 26.428.219/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Victor Pacheco da Costa Fortes, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº 1.900.515 SSP/DF e do CPF nº 725.470.811-72, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Mansões Itaipu, rua 07, casa 18, Setor H, Jardim Botânico, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.680-373.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de comunicação corporativa, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 15/2019 - CFQ visa à alteração da Cláusula Terceira, que trata da vigência do Contrato; e
- 1.2 Inclusão de item não previsto no catálogo de produtos e serviços essenciais (vídeo com captação de curta duração), decorrentes de formas inovadoras de comunicação corporativa destinadas a expandir os efeitos de sua atuação junto à imprensa e demais públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias, guardando compatibilidade com o objeto contratual, nos termos do art. 20 da IN nº 04 de abril de 2018. Anexo I (Catálogo de preços) e Anexo I.A (Detalhamento Técnico).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA





2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando em 08/05/2021 e encerrando em 08/05/2022, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor contratual passará de R\$ 6.234.187,87 (seis milhões duzentos e trinta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 6.234.120,58 (seis milhões duzentos e trinta e quatro mil cento e vinte reais e cinquenta e oito centavos), tendo em vista redução de valor em dois itens na pesquisa de mercado.

Percebe-se uma diferença para menos de R\$ 67,29 (sessenta e sete reais e nove centavos), com impacto em percentual ínfimo diante do valor global: 0,001079371%. Diferença resultante de adequações de produtos que tiveram os seus valores diminuídos após pesquisa de preço.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para a efetivação do presente Termo Aditivo estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, correndo a despesa pelo crédito no Centro de Custo: 02.04.02.500 - Projeto Química na Mídia, Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.026 - Serviços de Comunicação Corporativa.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

5.1 A Contratada renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, restando obstada aplicação de reajuste decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo, bem como durante a vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A contratada deverá apresentar garantia atualizada do Contrato nos termos da Cláusula Décima, subitem 10.11 do Termo de Contrato nº 15/2019 - CFQ, em até 20 (vinte) dias corridos a contar do ato da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante providenciará, no prazo estipulado no parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, as publicações do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União e em seu Site.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
 SCS QD 09 - BL A - TORRE B - 9º ANDAR - ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
 70308-200 - BRASÍLIA/DF - (61) 2095-3300 - e-mail: cfq@cfq.org.br



8.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Brasília – DF, 06 de maio de 2021.

PELO CONTRATANTE:

JOSE DE RIBAMAR
 OLIVEIRA
 FILHO-07541490300

Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO-07541490300
 Dados: 2021.05.07 18:24:57 -03'00'

José de Ribamar Oliveira Filho
 CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

PELA CONTRATADA:

VITOR PACHECO
 DA COSTA
 FORTES:725470811
 72

Assinado de forma digital por VITOR PACHECO DA COSTA FORTES:72547081172
 Dados: 2021.05.06 18:25:34 -03'00'

Victor Pacheco da Costa Fortes
 IN: PACTO COMUNICACAO
 CORPORATIVA E DIGITAL SS

TESTEMUNHAS

1ª _____

2ª _____

